Resolução nº : 110/99
Protocolo nº : 80514/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SEAB e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA